



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	48\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	48\$
Avulso: Número de duas páginas \$30			
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Portaria n.º 8:711 — Designa a constituição heráldica das armas, selo e bandeira da Câmara Municipal do concelho de Albufeira.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Decreto n.º 27:696 — Mantém a validade do contrato a celebrar entre a Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola e Vergílio Preto, por si e como representante de Entreprises des Grands Travaux Hydrauliques e Omnium d'Entreprises de Travaux Publics, para a adjudicação da empreitada da obra de rega da campina da Idanha.

Ministério da Agricultura :

Decreto n.º 27:697 — Retira os alvarás de aprovação às cooperativas apícolas de Escoural, Mirandela, Viana do Alentejo, Mourão, Santana do Campo, Reguengos, S. Miguel de Machede, Redondo, Azaruja, Portel e Faro e manda proceder à sua liquidação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:711

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho de Albufeira, do distrito de Faro, e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar, nos termos do § único do artigo 13.º do Código Administrativo, a constituição heráldica das armas, selo e bandeira daquele Município, que é a seguinte:

Armas: de prata, com um castelo de vermelho aberto e iluminado de ouro. Em chefe, uma águia aberta de negro, acompanhada por duas cabeças, uma de carnação branca coroada de ouro e outra de carnação negra com um turbante de prata. Em contracheife, duas faixas onduladas de verde. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco com os dizeres «Vila de Albufeira», de negro.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Albufeira».

Bandeira: esquartelada de amarelo e de vermelho. Cordões e borlas de ouro e vermelho. Lança e haste douradas.

Ministério do Interior, 14 de Maio de 1937. — O Ministro do Interior, Mário Pais de Sousa.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Cabinete do Ministro

Decreto n.º 27:696

O Tribunal de Contas, em sua sessão de 2 de Abril do corrente ano, decidiu por maioria recusar o visto ao contrato definitivo realizado entre a Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola e Vergílio Preto, por si e como representante de Entreprises des Grands Travaux Hydrauliques e Omnium d'Entreprises de Travaux Publics, para adjudicação da empreitada da obra de rega da campina da Idanha.

É do seguinte teor o acórdão do Tribunal de Contas:

«A este Tribunal foi enviada para o efeito de visto a minuta do contrato n.º 7, a celebrar entre a Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola e Vergílio Preto, por si e como representante de Entreprises des Grands Travaux Hydrauliques, com sede em Paris, e Omnium d'Entreprises de Travaux Publics, também com sede em Paris, para adjudicação da empreitada da obra de rega da campina da Idanha em virtude de concurso público a que se procedeu.

Do processo que acompanha a referida minuta mostra-se:

a) Que no *Diário do Govêrno* n.º 22, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1937, foi feita a publicação do programa do concurso e caderno de encargos, mencionando-se no artigo 4.º daquele programa quais os documentos que os concorrentes teriam de apresentar;

b) Que em 13 de Fevereiro de 1937 reuniu a comissão nomeada pela *Ordem de Serviço* n.º 10, de 11 de Fevereiro de 1937, nos termos da portaria n.º 7:702, de 24 de Outubro de 1933, tendo sido aberta a praça para a recepção das propostas referentes ao concurso das aludidas obras, verificando-se que os *enveloppes* que continham as referidas propostas estavam nas condições exigidas pela lei — com excepção de um, com os dizeres «Concurso das obras de rega dos campos de Idanha», que não se encontrava nos termos do artigo 3.º do programa do concurso e que por isso não foi considerado —, numerando-as pela ordem seguinte:

1.ª Da firma Sociedade Ítalo-Portuguesa de Construções, em conjunto com a Société Générale d'Entreprises;

2.ª Da Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, Limitada, associada com Hojggard & Shultz, A. S. e Aktiebolaget Vattenbyggnadsbyrå;

3.ª De Vergílio Preto, em seu nome e no de Entreprises des Grands Travaux Hydrauliques e Omnium d'Entreprises;

c) Que, depois de feita a numeração das propostas e de todos os documentos, o presidente da comissão de-